

J. P. Matos

## Acta da Sessão ordinária de 26 de Agosto de 1944

Nos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, festa viva de Oliveira de Azeméis, sessões do Conselho e Sólo das Sessões do Concelho Municipal, achando-se presentes os cidadãos, Dr. António Edmundo da Silva Cravo, vereador, servindo de Presidente da Câmara, e os vereadores, António Gomes de Melo Magalhães, Afonso Costa Pinho e João Pereira da Costa, sólo vinte e um, que declarado aberta a Sessão. Lida, aprovada e assinada a acta da Sessão anterior, passou-se o seguinte: Foi apresentado um requerimento de Mauel Vaz feito de Oliveira da Costa, da freguesia de Canegosa, para alterar a parede de vedação do seu prédio. Concedida a licença para alterar a parede, em traço de oito dias, segundo o caminho com a largura de três metros, e a extensão do lado norte. A altura da parede não deve exceder esse metro e sessenta centímetros, para os efeitos materiais, dez metros quadrados. Outro de Agosto, trinta da Serra, do lugar do Loura, de S. Martinho da Gaudra, para reparar com obras de trohava, que só pode ser feita, que sejam essas referidas freguesias. Concedida a licença para proceder à reparação no prazo de quinze dias. Outro de 18 de Serra Terra de Mauel, da freguesia de S. Martinho da Gaudra, para construir uma casa para habitação. Concedida a licença para construir a casa, que ocupa a superfície de cinquenta e seis metros quadrados, em traço de seis metros, deixando o muro com a largura de três metros. Para efeitos materiais, dez metros quadrados. Outro de Mauel de Serra Lopes, do lugar dos Moinhos, da freguesia de Oliveira, para reconstruir o muro de vedação do seu prédio. Concedida a licença para reconstruir a parede, no prazo de quinze dias, de argila, ficar quando o desenho mestre executado da fachada da sua casa ao encontro do muro e confrontante do lado sul. A

estrada deve ficar com largura de seis metros e altura, cem centímetros. A altura da grade não pode exceder em metro e trinta centímetros. Para depositar materiais, dez metros quadrados. Outro de Almíndo Marques Ferreira, do Crezeiro, do lugar da Serra Costa, para construir uma capela no seu fundo, situado nesse mesmo lugar. Concedida a licença, para construir a casa que serve a sacerdócio de sacerdócio eito metros quadrados, e o prazo de seis meses. O caminho deve ficar com largura não inferior a cinco metros e quarenta centímetros. Para depositar materiais vinte metros quadrados. Outro de Manoel Joaquim da Costa, de Vilarinho da Freguesia de Oliveira, para reconstruir uma casa a face do caminho público. Concedida a licença para reconstruir a casa no prazo de oito dias. Outro de frei Joaquim Vaz, de Valverde, da freguesia de Loureiro, para construir um muro de pedra só da sua propriedade. Concedida a licença para construir o muro com o cumprimento de sessenta e sete metros, e o prazo de treze dias, não podendo a sua altura exceder um metro e trinta centímetros. Para deposito de materiais dez metros quadrados. Outro de Ernesto Ferreira de Britto, fidalgo do Mercado, pedindo vinte dias de licença, para fazer a processão no próximo dia 1º de Setembro. Concedida. Outro de Manoel Ferreira, do lugar do Tijo, de Loureiro para abrir uma mina que pertence ao seu campo farradio atravessará o caminho público, destinando-se a mesma a escoamento de água, para uso das suas propriedades. Concedida a licença para abrir a mina como se quiser, não impedindo o caminho, portes e outras propriedades vizinhas, e o que assinará o respetivo termo de responsabilidade. Outro de Manoel de Oliveira, do lugar do Maeto, da freguesia de Moadel, para abrir uma mina. Ao longo da estrada que segue para Loureiro. Concedida a

licença para fazer a mureta sob condições de não refre-  
 ditar, à estrada, fáceis e para danos públicos se o que as-  
 sisvaria o respetivo termo de responsabilidade. Outro de  
 Oscar Farau Fernandes, da vila de Baião, da freguesia de  
 São Pedro, para o seu vizinho, em muro de vedação do  
 seu résido, situado no referido lugar. Concedida a licen-  
 ça para construir a parede a principiar junto da  
 sua casa e seguir depara o lado oposto da distân-  
 cia de três metros, seguindo o desenho em regra,  
 tirado, para, face da referida casa, neste ponto e fazendo  
 um regueiro alongado para que seja essa dis-  
 tância de mais seis metros, ficando aí o caminho  
 com largura de três metros e meio. A saida da  
 estrada não deve exceder um metro e sessenta centime-  
 tros, deve ser construída em prazo de vinte dias. Para  
 despesa de materiais, dez metros quadrados. Outro  
 de Leoncio Góis Ferreira, do lugar da Póne, de Baião,  
 para construção de muro armado, sobre  
 a varanda. Concedida a licença para que se  
 para edificar a parede no prazo de vinte dias. Outro  
 de Manoel Gonçalves Soares, do lugar da Sagrada,  
 de Baião, para reis de alçateira feridaria, regueiro  
 novo para que seja estabelecido que a sua situação  
 económica, está a, e que se deve ser respeitado, os  
 los quais soam contribuição ao Estado. A licença  
 em que de reformas da fachada, freguesia de Baião  
 de Baião, deve ser feita em seis dias de cada  
 dia novo de outono, constata-se que o regueiro  
 se segue das ruas vizinhas da moradia respeitada,  
 freguesia, e os quais soam das freguesias  
 de convecinhas ao Estado. Outro de Vítorio de  
 Araújo, do lugar de Trancoso, freguesia de Baião, para  
 reconstruir o muro de vedação do seu résido. Concedi-  
 da a licença para reconstruir o muro, em prazo de quin-  
 ze, com a altura não superior a um metro e sessenta cm.

temperos, e de forma que que a pescada, digo, canivela, fizesse com  
a argola estando inferior a três metros e dez centímetros. Para  
depositar material de meias quadrados. Foi presente um  
objeto do Presidente do Poder Legislativo de Moçambique, in-  
formando ter verificado, que no processo de auraria  
que de escrivistas e geógrafos esse que é o governante  
Maria Josefa de Figueira e querida Maria Rosa de  
Lima, esta não procedeu ao corte de todos os austrá-  
licos, que comungam do citado processo dentro do prazo  
designado pela Câmara. Ela fez da informação  
acima referenciada, o Gabinete descreve que o en-  
te das referidas províncias fez, feito por seu lado da  
Câmara, nos termos do artigo anterior do decreto vige-  
nte e visto que, a quarenta de setembro de Sotavento, do mil  
novecentos trinta e sete. A Câmara, em cumprimento  
das disposições do decreto número trinta e tres mil  
quinhentos e sessenta e cinco, de sizo de Março de mil  
novecentos e quarenta e quatro, fixou operação de feri-  
ta dia de decreto de cinco de Setembro a seis de  
Outubro, do corrente ano, para o registro, no So-  
tavento do Município, de todos os veículos de tração  
animal e dos vicecondes, deles Cadeado. O Comitê  
aprovou o seguinte, face à importação de mercadorias  
de trânsito referentes ao ano de mil novecentos e  
quarenta e quatro: carro de boi, cinquenta esca-  
dos; carro de duas rãas, cinquenta esca-  
dos; carro de duas rãas, cinquenta esca-  
dos; cargo de uma raea, quinze e cinco; indivíduos  
rãas, maiores de vinte e um anos, excepto escudos;  
bestas de carga, quinze esca-  
dos; bestas de seda,  
vinte e cinco esca-  
dos; carros, dez esca-  
dos; carros  
que de quinze espécies, quarenta esca-  
dos; carro  
cas cada um animal, trinta esca-  
dos; carroças,  
com mais de um animal, cinquenta esca-  
dos. Foram  
autorizadas os seguintes pagamentos: a quantia  
de novecentos trinta e sete esca-  
dos e cinquenta e

J. P. M.

fadas, do capitulo tres, artigo seis, a que a um, a  
 viagem de fado António de Oliveira, desta vila, por mo-  
 biliario para a Secretaria; a quantia de dez reis  
 e sessenta escudos, do capitulo tres, artigo oitavo, a  
 Oliveira doze, a Ilheitor Ferreira da Silva, desta vila,  
 por custo de automovel eou representante da Câ-  
 mara, que serviço, de louros; a quantia de mil  
 quinhentos e oitenta e cinco escudos, do capitulo  
 tres, artigo oitavo, a que representa a Madre Peinto,  
 da Goma, desta vila, por subordão da Câmara, para  
 as festas da vila; a quantia de quarenta seis es-  
 cudos e oitenta centavos, do capitulo doze, artigo  
 quarenta e dois, Oliveira doze, ao mesmo, por des-  
 saia que o pescador que tratava com a máquina  
 de cipó dragão; a quantia de dez reis que  
 um pescador se encontra custava, do capitulo oito,  
 artigo vinte e quatro, Oliveira, ao mesmo, a António Pe-  
 mao, desta vila, em material eléctrico; a quantia  
 de mil e vinte escudos, do capitulo oito, artigo vinti-  
 te e nove, Oliveira, em, o foguete quando de festejos  
 fumir, desta vila, em quantos custados de festejos;  
 a quantia de dezoito escudos, do capitulo dez, ar-  
 tigo trinta e seis, pagada em, a José Maria da Si-  
 lva Costa, desta vila, por pintura do cano de fundição  
 de ferro. Foi recente que o capitulo da farta da fá-  
 queira de S. Roque, edificado para que sejam doma-  
 das novilhas que sobre o estago de milha que se  
 encontra a ponte que跨越 o rio ega, Samil,  
 na estrada que liga essa freguesia a D. João da  
 Madeira. A Câmara preceveu ipso facto examinar  
 a dita ponte e depois tomar as providências que o  
 seu estago regresse. Foi recente que se requereu do  
 Dr. Jesus Couto, António Maria Soares, juiz de  
 Ilheitor da Secretaria desta Câmara, regresso do a. Câ-  
 mara, para efeito de tratamento, trinta dias de Oliveira

graciosa, que exercei esse cargo de Setembro proximo. De feito, o seu Presidente trouxe a Câmara que, durante o período de exercer a graciosa condição da Vossa Chefe da Secretaria, desempenhou a chefia da mesma, o diretorado, fale do Dr. Adolfo Serôdio. A Câmara aprovou. Foram apresentadas as bases do programa ordinário para mil novecentos e quarenta e cinco, que coube o pleno cumprimento da actividade da Câmara para o mesmo ano, que é do seguinte teor:  
Cabecei o encabeçamento de Vossa Presidência, com preste-me, na qualidade de Presidente da Câmara, seu exercício, elaborar o plano da actividade da Câmara e as bases do orçamento ordinário para mil novecentos e quarenta e cinco. As continuações do conflito mundial não pode deixar de trazer o agravamento das dificuldades económicas que desde o princípio, da tragédia tempos tido que enfrentar. As contrárias do que se julga, num das primeiras vitimas desta situação, é a administração municipal. Esgotaram as despesas do material, mão de obra, e difícil é tornar a recrutar, melhoramentos no conceito. E quando pensamos no futuro, ao calcularmos as possibilidades de melhoramentos que estão diante de nós, logo percebemos para dizer primeiro que para recrutar-se, é necessário tratar numa grande festa para por em marcha a ideia do Somar. O assunto, o derrocada material e moral que de momento tempestua o mundo, vai impulsionar aqueles que têm sobre si a responsabilidade do erário municipal numa maior força de vontade para administrar com eficiência os bens do município. Apesar de todas as dificuldades, a Câmara propõe realizar no ano de mil novecentos e quarenta e cinco, as obras a seguir discriminadas com as respectivas dotações, que servem de base ao orçamento ordinário: parimais, fachadas do Lameiro vicinal do Córrego, seu pavimentação

J. P. M.

da Serra, cintenta mil escudos; reparação da estrada de Moaciria de Barre, cincuenta mil escudos; reparação da estrada de Cunha a Ilumigra do Conde, vinte e quatro mil escudos; reparação da estrada de Timbão a São Pedro, quarenta mil escudos; ramal da estrada de acesso à novas edificações, vinte e cinco mil escudos; reparação da estrada de Faria do Barro em Cunha, trinta mil escudos; obras nos Praes do Conselho, cintenta mil escudos; construção da casa do arcebispo, junto ao colégio, quinze mil escudos; construção da estrada de Várzea do Adão de Il, trinta mil escudos; reparação de estradas, festeiros, caminhos e passagens, vinte mil escudos; construção do comitê vicinal de Aceita, vinte mil escudos; reparação de escolas, quinze mil escudos; reparação de repartições públicas, dez mil escudos; reparação e aquisição de material, quinze mil escudos. Naquele que fizer ainda excesso sobre o dobro do seu decreto, fará reorganização a Guarda Nacional Republicana impondo-lhe somente o pagamento de uma cota mínima que rai dez mil escudos, para o largoamento de todo o país, dos serviços de cargo daquela corporação. O assunto, tendo Sua Exceléncia o Ministério do Interior esse considerado que a esta sessão deve ser presentado, para aprovação, as bases do orçamento ordinário para o ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, na vigência do qual a Guarda Nacional Republicana, tem este despesa de seu previsão no respectivo orçamento. O gerantitivo para serviços de base, a execução das obras aqui enumeradas, deve atingir o montante aproximado de quinhentos e trinta mil escudos, agora as despesas obrigatórias que devem ser pagas por gerantitivo entre

conta nenhuma. Entanto, as doações destinadas a obras e melhoramentos de pequena, a Câmara adoptará o melhor critério para a sua distribuição. Por isto, oporta-me dizer à Vossa Exceléncia que com cuidadade arredondado de rebitas e sem grande economia de despesas, tentar-se-á conseguir custear todos os encargos para não recorrer ao produto de empréstimos. A Câmara regressou ao bemér, ao parecer do Conselho Municipal, o p% no âmbito da actividade da Câmara, bem como o seu aprovado, as partilhas do orçamento ordinário. A Câmara fixou, para o ano de mil novecentos e quarenta e cinco, as mesmas percentagens adotadas as contribuições do Estado, do alego anterior e que são as seguintes: sobre a contribuição médica previdencial, trinta e cinco por cento; contribuição médica ressalva, dezenove por cento; imposto profissional quatorze por cento; sobre a contribuição industrial, Grupo A e C, quatorze por cento; contribuição industrial Grupo B, doze por cento; imposto de meias, vinte e cinco por cento; imposto de capitais, dez, sobre o imposto de transito futebol por cento. Estas percentagens, segundas recomendação da Câmara, serão submetidas ao parecer do Conselho Municipal. Com referência ainda aos pedidos de certidão de Maggio Gomes Soares, da Brigada de Fogo, para, rues de Alcântara e São Vicente, a Câmara sentiu decretar, de posse das informações da municipalidade, que o seu oficial encarregado de fazer o recolhimento da contribuição, o diretor, foram autorizados mais os seguintes percentagens. A qualificação de mil sessenta e nove é cedida e noventa centavos, do resultado das antigas três, a Caixa Geral de Deposições, desta vez, por completo.

J. b. b. b.

meio de sessão aos abastecimentos desta câmara, Sociedade  
Mário Marques, Miguel Castro e Soeiro José Marques  
do S. Ro, a quantia de duzentos milreis um esquadrilho  
do capitão doze, antiguo querente e deus, o bens a preio  
a distinção da costa Poderosa de S. Tiago, por repara-  
ção do comércio do braçal; a quantia que excede  
do capitão trés, oito mil novos, o bens um, por repara-  
ção para tratamento de um seu irmão, a Paixão da  
Paz, desde vila; a quantia de trezentos escudos do ca-  
pitão trés, antiguo oito, o bens um, o bens Paixão  
da Paz, por vidas de empréstimo de que se encontra  
em nome de seu irmão, o bens Paixão da  
Comunidade, de que se encontra, por material parte de bens da  
câmara, a quantia de trezentos milreis escudos, do capi-  
tório de gravura antiguo, soeiro e círculo, a Veneza que  
desta câmara, em sua qualificação de quinta classe;  
a quantia de trezentos que excede cinco escudos  
e quinze centavos, do capitão doze, antiguo querente  
do e deus, o bens seis, a Auguado Largo & Largo,  
desde vila, por reparação do mercado municipal;  
a quantia de pente escudos e cinquenta centavos  
do capitão doze, antiguo querente e um oitavo  
meia mil, ao mesmo, por reparação da casa feita  
à câmara; a quantia de nove escudos e vinte e um  
dos, do capitão trés, antiguo oito o bens seis, o bens  
Veneza Coração, da Cereja, por expedição e impressão  
sob pena a Secretaria; a quantia de mil escudos e  
dez escudos, do capitão trés, antiguo oito, oitavo  
meia mil, a Auguado Barras, desta vila, em juizamento  
para a Secretaria; o querente de sessenta e cinco escudos  
e escudos, do capitão doze, antiguo querente e deus  
o bens seis, o bens seis dias da Costa, desta vila, por  
sessenta e oito escudos, hora guarda-rodas, a quantia de

Cento e quatorze ecus de, do capitulo tres, antiguo  
d'esse, d'essa d'esse, a, por d'essa d'essa d'essa d'essa, d'essa d'essa  
por despesas com d'esse representantes da Romaria a  
Aveiro; a quantia de m'do, e noutro ecus de, do  
capitulo tres, antiguo d'esse, d'essa d'esse, a d'esse  
Ferreira da Silva, d'essa d'essa, por viagem do automo  
vel com representantes da Romaria; a quantia  
de quatrocentos e cincuenta quatro ecus e seten-  
to reis, a d'esse d'esse, d'essa d'essa, por respostas, de  
material de aguas; a quantia de cento vinte e  
do ecus de, do capitulo seis, antiguo trevo, d'esse  
um, ao mesmo, por respostas da fede d'esse, a  
quantia de cento e cinquenta e cinco ecus de, do ca-  
pitulo quinto, antiguo quarenta e nove, d'esse d'esse  
a Maria Amélia d'esse d'esse d'esse d'esse d'esse  
rogem e coegerem os colegiões para os cadiões.

1º) Peço Secundo que devo mandar que pelo chefe da  
Secretaria tivesse sido apresentada, ao Presidente  
do Conselho, pelo Dr. Fernando de Oliveira de, duas quei-  
tas respectivamente contra o escrivão das execuções fiscais e pro-  
pósito do Regresso, o primeiro por negligência e pouco conse-  
ncio com o o segundo, por não declarar o particular em se des-  
pedir e frequentar sempre o escrivão da Secretaria cujo cargo está es-  
falecido. Este é o Presidente efectivo, por seu intermédio  
mandare proceder a um inquérito ao primeiro e escrivão  
é de próprio o segundo, e de acordo com o inquérito proce-  
derá para o primeiro a multa correspondente a trinta dias  
de ordenado e ao segundo cinquenta dias. A Câmara apro-  
vou e encarregou o Dr. Dr. Eduardo Chefe da Secretaria de dar cumprimen-  
to à penalidade aqui estabelecida, para os revidos encar-  
regados. E não passados mais dezoito dias, foi aburgado a sessão  
da qual se fizeram a respeito o que vai ser acionada no próximo dia  
três de Agosto, e a ultima  
Autoria Eduardo da Silva Drava